



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Alegre, 01 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

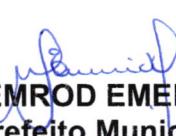
O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de utilizar recursos transferidos através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal – Cidades.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão dos repasses do Fundo Estadual.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal